



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



**Solicitante:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

**Referente:** Pregão Eletrônico 023/2023-SESA

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02, informamos o que segue:

**1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:**

**Solicita o edital:** TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 0,005 OU 2MS A 5S

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, a empresa Siemens oferece um tempo de exposição a partir de 4ms, o que não afeta a demanda clínica solicitada devido à uma diferença ínfima nesta especificação técnica. Sendo assim, solicitamos que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4 ms. Desta maneira, não estaremos por direcionar às características à uma empresa em específico e, ainda, estaremos por manter os princípios de isonomia e livre concorrência cernes das compras públicas. Estamos corretos?

**Resposta:** Sim, estão corretos. Serão considerados equipamentos que apresentem tempo a partir de 4 ms.

**Solicita o edital:** TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM, FOCO GROSSO DE 1.2 MM

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que a interferência do foco na imagem se faz pelo diâmetro. Sabe-se que um ponto focal menor resulta em um menor borramento geométrico da imagem e, conseqüentemente em uma imagem mais nítida e com melhores detalhes. A empresa Siemens Healthcare apresenta foco grosso equivalente a 1,0 mm, ou seja melhor qualidade de imagem. Desta forma, solicitamos que sejam considerados equipamentos que possuam ponto focal grosso equivalente a 1,0 mm já que este ponto focal atende perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e, ainda, não seremos desclassificados. Estamos de acordo?

**Resposta:** Sim, estão corretos. Serão considerados equipamentos que possuam ponto focal grosso equivalente a 1,0 mm, já que esse diâmetro resulta em melhores qualidades de imagens.

**Solicita o edital:** ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 250 CM

**Argumento Técnico:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MINIMO 183 CM". Estamos de acordo?

**Resposta:** O questionamento foi submetido à área técnica responsável pela formalização da demanda, que se manifestou pela possibilidade da alteração solicitada, por entender que não haverá prejuízo na execução das atividades para o qual o equipamento se destina. Dessa forma, será promovida a retificação do Termo de Referência, com a conseqüente reabertura do prazo de publicação do Edital, em observância ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Solicita o edital:** DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 80CM

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tampo de +/-36 cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM". Estamos de acordo?



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**Resposta:** O questionamento foi submetido à área técnica responsável pela formalização da demanda, que se manifestou pela possibilidade da alteração solicitada, por entender que não haverá prejuízo na execução das atividades para o qual o equipamento se destina. Dessa forma, será promovida a retificação do Termo de Referência, com a consequente reabertura do prazo de publicação do Edital, em observância ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Solicita o edital:** BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (35 A 170CM)

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo a faixa de deslocamento vertical do bucky mural uma delas. A solução ofertada permite que o bucky mural seja movimentado de 37 a 170cm, uma faixa de 133 cm que permite a ampla cobertura de todos os membros de pacientes com biotipos variados sem quaisquer limitações de posicionamento. Além disso, limitar a participação de empresas que apresentam diferenças tão ínfimas não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que o trecho seja alterado para: "BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (37 ou menor A 170CM)". Estamos entendidos?

**Resposta:** Para o questionamento acima, informamos que como a diferença é ínfima e o texto do edital fala em APROXIMADAMENTE, a solução apresentada (bucky mural seja movimentado de 37 a 170cm) será aceito pela administração.

**Solicita o edital:** CONFIGURÁVEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA

**Argumento Técnico:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns fabricantes podem apresentar a inserção de chassis de apenas um lado. Como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem e atende plenamente a demanda clínica solicitada, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem entrada de chassi em uma direção. Estamos de acordo?

**Resposta:** O questionamento foi submetido à área técnica responsável pela formalização da demanda, que se manifestou pela possibilidade de alterar a especificação do objeto, passando a aceitar equipamentos que apresentem a inserção de chassis de apenas um lado, por entender que não haverá prejuízo na execução das atividades para o qual o equipamento se destina. Dessa forma, será promovida a retificação do Termo de Referência, com a consequente reabertura do prazo de publicação do Edital, em observância ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

**Solicita a convocação:** No prazo de no máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da "Ordem de Compra"; Informamos que o equipamento de Raio-X Fixo Digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Raio-X Fixo Digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

**Resposta:** Quanto ao prazo de entrega do equipamento, o setor responsável pelo ETP (Estudo Técnico Preliminar) informou que o prazo de 90 (dias) dias seria muito extenso, levando em consideração a urgência que o município tem na aquisição do equipamento. No entanto, visando uma maior competitividade, e entendendo que as licitantes não dispõem do equipamento em estoque, visto que a fabricação dependerá das características de cada fornecimento, decidiu-se alterar o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. Dessa forma, será promovida a retificação do Termo de Referência, com a consequente reabertura do prazo de publicação do Edital, em observância ao parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



2. QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

**O edital solicita:** ENTREGA DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS

Informamos que o Raio-X Fixo Digital acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

**Resposta:** Quanto aos manuais, o setor demandante informou que a ausência do manual de serviços não causará qualquer prejuízo referente ao uso e funcionamento do equipamento, motivo pelo qual, permite-se a entrega apenas do manual de operação.

Guaraciaba do Norte - CE, 05 de dezembro de 2023.

Emanuel Fernando Ribeiro  
Pregoeiro Oficial



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0